PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 031/2021

Processo administrativo nº 056/2020.

Requerente: **ODON PEREIRA DO VALE**, brasileiro (a), solteiro (a), administrador (a), nascido (a) em 18/11/1965, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Nivaldo Alves da Cruz e de Maria Pereira do Vale, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 19.418.562-X, expedida pela SSP/SP, em 09/11/2011, inscrito no CPF sob nº 317.226.955-87, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº predial 345, Bairro Republica, no município de São Paulo/SP.

Endereço: Lote Urbano n.º 08 e 10, Quadra G, do Loteamento Parque Verde, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 276, Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0616.00276.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 08 e 10, Quadra G, do Loteamento Parque Verde, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 276, Bairro Parque Verde, **no Município de Bom Jesus da Lapa – BA**, medindo: 33,49m (trinta e três metros e quarenta e nove centímetros) de frente, 34,87m (trinta e quatro metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 20,00m (vinte metros) do lado direito e 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 682,03m² (seiscentos e oitenta e dois metros e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.533.281,043m** e **E 673.254,590m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0616.00246.0000, com azimute de 95°32'29" por uma distância de 33,49m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.533.277,809m** e **E 673.287,924m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OLEGARIO BASTOS, com azimute de 180°08'17" por uma distância de 20,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.533.257,809m** e **E 673.287,876m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0616.00286.0000, com azimute de 275°24'21" por uma distância de 34,87m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.533.261,094m** e **E 673.253,160m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 604.00688.0000, com azimute 4°06'00" por uma distância de 20,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 108,36 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA. Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de maio de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB